



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
4.4.90.52	VEÍCULOS DIVERSOS	2	331	R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$
200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 015/2026, de 12 de março de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que especifica”**.

A abertura do referido crédito decorre do recebimento de recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Estadual – LOA nº 2026.009.78897, Demanda nº 103520**, destinada a investimento na área da saúde, indicada pela Deputada Estadual Analice Fernandes, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O recurso será destinado à **aquisição de um veículo adaptado**, que contribuirá para o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, especialmente no transporte de pacientes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, ampliando a acessibilidade e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Todavia, para que o recurso possa ser devidamente incorporado ao orçamento municipal e aplicado na finalidade a que se destina, torna-se necessária a abertura do presente **Crédito Adicional Especial**, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reiteramos, **Senhora Presidente**, bem como aos seus **Nobres Pares**, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal